**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2019**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 93/2019,**

**CONCORRÊNCIA Nº 03/2019**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

O **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Sete de Setembro, 512, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor LUIZ JOSÉ DAGA;

- Considerando o pedido de desistência do contrato nº 154/2019 pela empresa Top Brasil Ltda ME, formulado em 26 de novembro de 2021;

- Considerando que a empresa não tem mais intenção de ocupar o imóvel concedido, tendo deixado de exercer suas atividades no local;

- Considerando que a desistência importa no descumprimento das obrigações contratuais, o que autoriza a rescisão unilateral do contrato, conforme cláusula nona, 9.1.1, alíneas *a*  e *b;*

*-* Considerando a necessidade de formalizar a desistência, de modo a permitir nova concessão ou alienação do imóvel;

**-** Considerando a ausência de prejuízos à administração pública municipal em decorrência da utilização do imóvel pela contratada até o pedido de desistência;

**-** Considerando a existência de outras empresas interessadas na ocupação do imóvel;

**RESOLVE rescindir unilateralmente o contrato em epígrafe, a partir da presente data, firmado com TOP BRASIL LTDA ME**, que tem por objeto a concessão do imóvel denominado Lote nº 01 da quadra 64, originário da matrícula 1.631 do Cartório de Registro de Imóveis de Chapecó, com barracão industrial com área de 450 m2, localizado na Rua Lodovino Palombit, esquina com Rua Germano Palombit, conforme razões acima, o que faz com fulcro no artigo 77 e artigo 78, I e II, da Lei 8.666/93, sem quaisquer ônus para as partes.

Publique-se.

Águas Frias-SC, 03 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LUIZ JOSÉ DAGA**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**JHONAS PEZZINI**

OAB/SC 33.678

Assessor Jurídico